

XIX FESTEJO VÁRZEA ALEGRE JUNINA

FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILAS

DIAS 25 E 26 DE JUNHO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Cultura e Turismo, realiza o Concurso Regional de Quadrilhas Adultas e para tal estabelece o seguinte regulamento para os inscritos de 2023.

Na edição 2023, o Concurso Regional de Quadrilhas Adultas será realizado nos dias 25 e 26 de junho (domingo e segunda), na quadra do Centro Social Urbano, no município de Várzea Alegre. O Festival será INDEPENDENTE, sem federação.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - Poderão se inscrever no presente concurso quaisquer grupos de quadrilha junina na categoria adulta.

Art. 2º - Caberá ao grupo de quadrilha junina participante trazer o material técnico necessário para sua exibição (trajes, adereços, instrumentos musicais, etc.).

Art. 3º - As inscrições serão realizadas de forma gratuita e exclusivamente online pelo site www.varzeaalegre.ce.gov.br, no período de 11 de maio a 12 de junho de 2023, podendo encerrar-se no momento em que completar o limite de quadrilhas estipulado pela comissão organizadora

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE QUADRILHAS

Art. 4º - O Concurso Regional de Quadrilhas será realizado pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria de Cultura e Turismo, nos dias 25 e 26 de junho de 2023.

Art. 5º - O concurso acontecerá na quadra do Centro Social Urbano – CSU, situada à rua Tenente Antônio Gonçalves, s/n – Bairro Juremal, Várzea Alegre-CE.

Art. 6º - A ordem de apresentação dos Grupos de Quadrilhas ficará a critério da Comissão Organizadora do festival, que observará a quilometragem entre a cidade do grupo participante e a do promotor do festival, exceto as quadrilhas do município de Várzea Alegre, para as quais a Comissão Organizadora reservará um horário específico. A primeira quadrilha da noite deverá se apresentar às 19h.

Art. 7º - Nos casos em que ocorra retardamento nos horários de apresentação das quadrilhas juninas por culpa do promotor do concurso, seja por qual razão for, fica assegurado às quadrilhas o seu direito de apresentação, seguindo a ordem previamente estabelecida, conforme o regulamento.

Art. 8º - Os grupos de quadrilha devem estar concentrados no local do Concurso meia hora antes da hora prevista para a sua apresentação.

Art. 9º - O grupo que deixar de comparecer sem justificativa ao festival onde está comprovadamente inscrito, será penalizado conforme incisos:

Inciso I – Sua apresentação no Festival Regional de Várzea Alegre ficará suspensa por um período de 01 (um) ano;

§ Único - Caso a quadrilha não justifique, por escrito, dentro do prazo adequado (48 horas antes do evento), sua ausência do festival, a mesma será punida com o valor de 10% do salário mínimo.

Art. 10º - Cada grupo terá 15 (quinze) minutos para montar cenário, passagem de som e 35 (trinta e cinco) minutos para fazer sua apresentação, incluindo-se neste tempo, a encenação do casamento.

§ Único - Fica estabelecido 01 (um) minuto de tolerância para o grupo que exceder ao tempo determinado neste regulamento. A partir daí, o grupo deverá perder 01 (um) ponto do total de suas notas no quesito quadrilha, por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado, sendo que o tempo deverá ser marcado exclusivamente pelo presidente da mesa, que deverá sempre ao final da apresentação de cada quadrilha, anunciar o tempo da mesma, cabendo o direito a Quadrilha de apresentar um representante para acompanhar esse processo próximo à comissão julgadora.

Art. 11 - Nos casos em que ocorra atraso, de responsabilidade do grupo de quadrilha, ficará a critério da comissão organizadora do festival um novo horário para a sua apresentação, sendo que o grupo perderá 01 (um) ponto no total de suas notas do quesito quadrilha.

Art. 12 - Para a apresentação da quadrilha, não haverá limite de pares, tanto para o mínimo como para o máximo.

Art. 13 - As planilhas de avaliações não poderão conter emendas ou rasuras. Portanto, caberá a cada quadrilha a responsabilidade de fiscalizar o seu preenchimento correto. O grupo que aceitar planilhas com emendas ou rasuras, será anulado as notas dadas na planilha em questão do quesito ou dos subquesitos em que contiver a emenda ou rasura

Art. 14 - A escolha do tipo de acompanhamento musical será de responsabilidade de cada quadrilha.

Art. 15 - É de inteira responsabilidade do promotor do festival zelar pela segurança dos grupos e da comissão julgadora, nos limites do local da realização do evento.

Art. 16 - Caberá ao Promotor do Concurso a responsabilidade de observar e fazer cumprir os horários de início e término do Concurso.

CAPITULO III - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 17 - Cada festival terá uma mesa julgadora composta **de 05 (cinco)** membros, pessoas maiores de **18 anos**, com conhecimento cultural na área de folclore e quadrilha junina, que tenham sido selecionados no Edital de seleção de jurados, publicado pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sendo **01(um)** presidente da comissão julgadora que exercerá também a função de julgador e **04 (quatro)** julgadores. A escolha desta comissão será feita por meio de edital de seleção de corpo de jurados, da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

Art. 18 - É totalmente vedada a participação na comissão julgadora de parentes até o terceiro grau de componentes e diretores de quadrilhas ou profissionais ligados as quadrilhas, quando da participação da mesma no festival.

Art. 19 - Para efeito de validade do festival, a composição da mesa deverá permanecer inalterada. No caso da falta de **01 (um)** membro da comissão, todas as suas notas serão eliminadas (consideradas nulas) por completo do festival, sendo considerada como **menor nota**.

§ **ÚNICO** - No caso da ausência de **02 (dois)** membros da comissão julgadora no decorrer do festival, todas as notas, de ambos os faltosos, serão eliminadas (consideradas nulas), sendo consideradas como **menor nota e maior nota**.

CAPITULO IV – DAS AVALIAÇÕES

Art. 20 - A comissão julgadora é soberana em sua decisão. Portanto, somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do festival.

Art. 21 - Os jurados atribuirão para cada subquesto julgado, notas em uma escala de **08 (oito) a 10(dez)**, podendo atribuir notas fracionadas, conforme esse modelo: **8,0 - 8,3 - 8,5 / 9,1 - 9,9**.

§ **ÚNICO** - Caso a Quadrilha deixe de apresentar qualquer quesito ou subquesto em julgamento o mesmo terá direito a menor nota atribuída por este regulamento - **8,0 (oito)**.

Art. 22 - A falta de alguma nota em qualquer subquesto na planilha de votação, deverá ser aplicada ao subquesto em questão a nota máxima - **10 (dez)**

§ **ÚNICO** - Após lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações e importada para o SARE (Sistema de Apuração de Resultados). Serão eliminadas a **maior nota e menor nota** por cada subquesto em julgamento. Restando três notas medianas por cada subquesto, onde essas notas serão responsáveis pela escolha dos melhores quesitos.

CAPITULO V – DOS DOCUMENTOS, DAS PLANILHAS E DOS RELATÓRIOS

Art. 23 - Caberá aos membros da mesa o preenchimento do **Relatório de Ocorrência do Festival - ROF**, que deverá ser assinado pelo promotor do festival e pelo presidente da comissão julgadora. Toda documentação (**primeiras vias das planilhas de votação, ROF, relação de quadrilhas inscritas e termos de compromissos**) referente ao festival deverá ser entregue à Comissão Organizadora do Festival.

CAPITULO VI – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 24 - Serão julgados, separadamente os seguintes quesitos e subquesitos:

1 - QUADRILHA - Coreografia; Evolução; Harmonia; Animação; Figurino; Casamento; Tema.

2 - MARCADOR - Desenvoltura; Liderança; Animação; Figurino.

3 - RAINHA/PRINCESA - Animação; Desenvoltura; Figurino.

4 - CASAL DE NOIVOS - Desenvoltura; Interpretação; Animação; Figurino.

5 - REPERTÓRIO MUSICAL - Letra; Ritmo; Relação com o tema e com os festejos juninos.

6 – CASAMENTO - É a representação cênica da celebração do matrimônio, dentro do contexto tradicional da cultura junina

§ **1º** - No subquesto coreografia cada quadrilha terá que apresentar obrigatoriamente pelo menos 08 (oito) passos tradicionais, a não apresentação destes passos implicará na perda de 1 (um) ponto no subquesto coreografia. Exemplificamos abaixo alguns passos tradicionais: Anarriê, Anavantu, Balancê, Beija-Flor, Buquê de Flores, Caminho na Roça, Caracol, Catavento, Cavalinho, Cinturinha, Cruz de Malta, Cumprimento, Ganho, Grande Roda, Jabaculê, Montanha Russa, Parafuso, Passeio de

Namorados, Peão/Carrapeta, Peri/Contra, Roda Gigante/Espalha Brasa, Rodinha de Quatro, Serrote, Sombriinha, Túnel, Trancilin, X, entre outros.

§ 2º - Consideramos as definições abaixo dos quesitos e subquesitos:

Coreografia: A coreografia é o conjunto de movimentos sequenciados de uma dança neste caso, seguindo uma trilha musical.

Evolução: Sucessão de movimentos concatenados e harmônicos, em que cada um está condicionado pelo(s) anterior(es), que podem se apresentar a cada momento mais complexos ou mais pronunciados ao longo do desenvolvimento.

Harmonia: Disposição e combinação bem ordenadas entre as partes de um todo. (É importante que durante o desenvolvimento da coreografia se perceba como vai se relacionando pouco a pouco cada movimento e passos escolhidos numa ação combinada com a trilha musical relacionada à tradição junina)

Animação: Movimento entusiasmado, alegre, vivaz, despertando a empolgação a participação do público. Entrega de corpo e alma em uma atividade com o objetivo de demonstrar o espírito da animação, durante todo o desenvolvimento da apresentação.

Figurino: Conjunto de vestuário e acessórios, resultado da pesquisa e criatividade, correspondente ao tema abordado, obrigatoriamente ligado a cultura junina.

Casamento: É a representação cênica da celebração do matrimônio, dentro do contexto tradicional da cultura junina.

Liderança: Condição de dirigir a apresentação de forma dinâmica, baseada na competência e na autoridade, demonstrada no ato de conduzir os passos e na sequência a ser desenvolvida.

Desenvoltura: É a representação desenvolvida com desembaraço, de forma desinibida e espontânea.

Interpretação: Representação contextualizada, considerada a atuação individual e a cumplicidade entre o casal durante toda a apresentação.

Letra: É a composição escrita expressa de forma musical, cantada ou recitada, acompanhada pela música instrumental, neste caso pautado na cultura junina.

Ritmo: Sincronia de sons no tempo musical determinado, conforme a tradicionalidade da cultura junina.

Relação com o tema e a cultura junina: Expressão de afinidade com a temática e a cultura junina.

CAPITULO VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 25 - Quando da divulgação do resultado do festival, ocorrendo empate, entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, o desempate se dará obedecendo a ordem abaixo:

QUADRILHA - Coreografia; Evolução; Harmonia; Animação; Figurino; Casamento; Tema.

MARCADOR - Desenvoltura; Liderança; Animação; Figurino.

RAINHA- Animação; Desenvoltura; Figurino.

CASAL DE NOIVOS - Desenvoltura; Interpretação; Animação; Figurino.

REPERTÓRIO - Letra; Ritmo; Relação com o tema e com os festejos juninos.

Art. 26 - Depois de esgotados todos os critérios para desempate no Quesito Quadrilha entre duas ou mais quadrilhas, o critério de desempate será somando-se toda a planilha, onde será declarada campeã a quadrilha que obtiver a maior soma de todas as notas.

§ 1º - Esgotadas todas as possibilidades de desempate e mesmo assim os grupos permaneçam empatados, serão considerados na mesma colocação de classificação no resultado final do festival. No caso de premiação em dinheiro o valor do prêmio será dividido entre os grupos empatados, e se o prêmio for troféu ambos deverão receber o troféu com a mesma denominação.

§ 2º - Depois de esgotado todos os critérios para desempate nos Quesitos Marcador, Rainha, Casal de Noivos e Repertório Musical será atribuído vencedores os quesitos representados pela quadrilha melhor colocada no festival.

CAPITULO VIII - DAS PREMIAÇÕES

Art. 27 - As 04 (quatro) Quadrilhas que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio individual, conforme sua classificação:

a) 1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e troféu;

b) 2º Lugar: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e troféu;

c) 3º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e troféu;

d) 4º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais) e troféu;

e) Os quesitos individuais (repertório musical, noiva, noivo, marcador, rainha e casamento) serão premiados com medalhas.

Art. 28 - O local para a entrega da premiação das quadrilhas será no próprio evento, exceto quando o grupo não tiver nenhum representante autorizado presente. Neste caso, o Promotor do Concurso entrará em contato com a quadrilha premiada e acertará a forma de entrega do prêmio.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - Não será permitido o uso de fogos de artifícios, sinalizadores ou objetos que provoquem ou emitam chama quente dentro do arraial. O grupo que fizer uso desses materiais será desclassificado do festival. No entanto o grupo poderá usar traque ou fumaça, desde que comunicado ao **promotor do evento** que ficará na responsabilidade no caso de haver algum dano ao público presente.

Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Promotor do Concurso, em comum acordo com a Comissão Julgadora.

Art. 31 - Este Regulamento entra em vigor nesta data.

Várzea Alegre-CE, 09 de maio de 2023.



Antonia Pereira de Oliveira
Secretária de Cultura e Turismo
Portaria nº 008 de 04 de janeiro de 2021